f.70

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Isaura Manuela Pimentel Nunes
Procuradora Adjunta
Mat:6058

CONTRATO CMS Nº 018/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 01020/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS** E O SR. **MÁRIO VIDAL ALBAN.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**, representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o Sr. **MÁRIO VIDAL ALBAN,** solteiro, economista, portador do RG nº 00554.683-49, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 000.227.805-72, residente e domiciliado à Rua Teixeira Leal, nº 146, Apto. 601, bairro da Graça, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo **CMS 1007/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Objeto:**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação das salas nº. 403 e 503, situadas na Rua Chile nºs 23/25 – Centro, Edifício Prof. Eduardo de Moraes, nesta Capital, identificado no **CONTRATO** inicial, de propriedade do **LOCADOR**, por mais 12(doze) meses, **contados de 21 de novembro de 2017**.

Parágrafo Único – Fica pactuado o aceite da renovação, aplicando o mesmo valor praticado no Contrato originário, a saber, **R$ 1.189,30 (um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Isaura Manuela Pimentel Nunes
Procuradora Adjunta
Mat:6058

CONTRATO CMS Nº 018/2014
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 01020/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.0016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, elemento de despesa 3.3.90.36 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do orçamento vigente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificação:

Ficam ratificadas e em plena vigência, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** firmado em 21 de novembro de 2014, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam o presente Termo, para que produzam seus legais efeitos.

Salvador, 08 de novembro de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
LOCATÁRIA

MÁRIO VIDAL ALBAN
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique B. Nascimento
CPF: 047/692/975-05

Bruno David Santos
CPF: 045/232/395-92